

Relatório da Administração Judicial Massa Falida Contreras Empreendimentos e Construções Ltda

2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0197748-47.2014.8.19.0001

Período: Outubro /2017



Sumário

Con	siderações Preliminares	. 3
l.	Fase processual:	. 4
II.	Atividades da Administração Judicial:	. 5
III.	Análise Financeira e Contábil de Julho 2017:	. 6
IV.	Conclusão:	6



A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., empresa sediada no estado do Rio de Janeiro, iniciou suas atividades em 1998 em território brasileiro, após a Contreras Hermanos identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 11 de junho de 2014 para a 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 28 de julho de 2014.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 28 de agosto de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 11 de fevereiro de 2015;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único foi publicado em 11 de fevereiro de 2015;
- d) O edital com a lista final de credores atualizada, conforme artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 07 de maio de 2015;
- e) O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 17 de setembro de 2015;



 f) O edital de convocação de Assembleia Geral de Credores foi publicado em 06 de outubro de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 13 de julho de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005. Resta pendente a publicação do Edital do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de dezembro de 2016, em dois itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão

I. Fase processual:

No dia 18/10/2017 ocorreu, no Átrio do Fórum situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, térreo, hall dos elevadores, Centro/RJ, o leilão dos bens que foram arrecadados da Massa Falida de CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA na presença do Administrador Judicial, do Ministério Público.

O proprietário do galpão ofertou R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a serem pagos em 30 (trinta) parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e o desconto de seu crédito classificado como Extraconcursal no valor de R\$ 290.803,42 (duzentos e noventa mil oitocentos e três reais e



quarenta e dois centavos) referente ao inadimplemento do Contrato de Locação do Galpão, localizado na Rodovia Rio-Petrópolis, 288.

As habilitações estão sendo analisadas pela Administração Judicial e pelo juízo competente, a fim de consolidar o Quadro Geral de Credores e publicar o edital do art. 18 da lei 11.101/05, bem como está sendo realizado o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência da Falência.

II. Atividades da Administração Judicial:

Em 06 de Outubro de 2017, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

 Mandado de Intimação, Cartório da 5ª Vara Cível, Processo: 0020663-32.2014.8.19.0209, Exequente: Ras Al Khaimah Machineries LLC. Executado: Contreras Engenharia e Construções Ltda e Profit Bank.

Em 13 de Outubro de 2017, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

 Notificação PJe da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo: 0100456-79.2016.5.01.0054, Reclamante: Gleice Karla Perez Santos. Reclamado: Contreras Engenharia e Construções Ltda.

A Administração Judicial recebe diariamente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.



Além disso, o Administrador Judicial peticionou nos autos do processo falimentar às fls. 2741/2742 e 2747/2755 informando sobre os dois furtos que ocorreram sobre os bens da massa falida no Galpão de Guapimirim nas datas: 29/09/2017 e 13/10/2017.

III. Análise Financeira e Contábil de Julho 2017:

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

IV. Conclusão:

Por todo exposto, as habilitações estão sendo analisadas pela Administração Judicial e pelo juízo competente, a fim de consolidar o Quadro Geral de Credores e publicar o edital do art. 18 da lei 11.101/05, a fim de realizarmos o primeiro rateio.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2017.

GUSTAVO BANHO LICKS Administrador Judicial CRC-RJ 087.155/O-7 OAB/RJ – 176.184

